



Processo 78.088

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 12.321

Denomina o prédio-sede e dependências da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 12 de setembro de 2017 o Plenário aprovou:

Art. 1º. São assim denominados o prédio-sede e as seguintes dependências da Câmara Municipal de Jundiaí, situados à Rua Barão de Jundiaí nº 128:

I – Prédio-sede: “*Vereador LÁZARO DE ALMEIDA – ARQUIMEDES*”;

II – Plenário: “*Vereador ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO – DOCA*”;

III – Salão Nobre – situado junto ao Plenário: “*Sala Presidente JOSÉ GODOY FERRAZ*”;

IV – “Plenarinho” – situado junto à portaria do prédio-sede: “*Auditório ELOY CHAVES*”;

V – Biblioteca: “*Dr. AMADEU RIBEIRO JÚNIOR*”; e

VI – Sala de Imprensa: “*Jornalista WILSON MARTINS*”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em doze de setembro de dois mil e dezessete (12/09/2017).

GUSTAVO MARTINELLI
Presidente